



DECRETO N.º 38, de 07 de julho de 2025.

“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, o Sr. Edezio Ferreira dos Santos Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho, e:

a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Jedaías Nascimento da Silva	Secretário Municipal de Administração
Paulo Roberto Roque	Diretor de Gestão e Controle e Despesas/Prefeitura Municipal de Bom Conselho
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Thiago Porfírio Donato	Conselho Municipal de Saúde





Representantes dos Segmentos Organizados	
Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Maria Márcia Rodrigues de Almeida	Representante da Coordenação Estadual das Comunidades de Pernambuco/ Comunidade Quilombola Angico
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Zenon Nogueira Angelino Vilela	Técnico em Edificações
Amanda do Nascimento Silva	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Conselho-PE

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Judith Valéria Alapenha de Lyra	Assessora do Gabinete do Prefeito/ Prefeitura Municipal de Bom Conselho
Francisco de Assis de Araújo dos Anjos	Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição





José Edivanio Estevão da Silva	Conselho de Assistência Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Gilmar Rodrigues de Oliveira	Vereador/Câmara Municipal de Bom Conselho
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Luis Carlos da Silva	Presidente da ONG Abrace (Associação Bomconselhense de Artes, Cultura e Esporte)
Fernanda Moura Soares	Tesoureira da ONG SOS4PATAS
Marcello José Bezerra de Matos	Empreendedor/Sede Municipal

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Zenon Nogueira Angelino Vilela, Técnico em Edificações, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a





substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Bom Conselho - PE, 07 de julho de 2025.

EDÉZIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

Prefeito do Município de Bom Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 07 de julho de 2025.

